DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Outros Atos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 4
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 6

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Resoluções 9
Atos Legislativos 10
Pauta das Sessões 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.973, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Municipal do exercício de 2024 para atender despesas com ações na área da Educação, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 013, de 17 de Abril de 2024, oriundo do Projeto de Lei nº 011, de 12 de abril de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 créditos adicionais especiais no montante de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária: 02.05. Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.05.02. Divisão de Educação Básica
Classificação Funcional Programática:
12.361.0006.2015. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Finalidade: Manutenção e Reestruturação das Escolas de Tempo Integral
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados
Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério da Educação
Instrumento celebrado: Lei nº 14.640 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral
Categoria Econômica |Elementos de Despesa:
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária: 02.05. Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.05.02. Divisão de Educação Básica
Classificação Funcional Programática:
12.365.0007.2018. Manutenção e Atendimento em Creche
Finalidade: Manutenção e Reestruturação das Escolas de Tempo Integral
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados
Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério da Educação
Instrumento celebrado: Lei nº 14.640 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral
Categoria Econômica |Elementos de Despesa:
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

III. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária: 02.05. Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.05.02. Divisão de Educação Básica
Classificação Funcional Programática:
12.365.0007.2019. Manutenção da Educação Pré Escolar
Finalidade: Manutenção e Reestruturação das Escolas de Tempo Integral
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados
Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério da Educação
Instrumento celebrado: Lei nº 14.640 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral
Categoria Econômica |Elementos de Despesa:
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações derivadas da lei orçamentária do presente exercício, conforme dispõe o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS
PORTARIA Nº 111, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* à servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Rosimeire Meira de Souza	Servente de Escola	19/05/2023-18/05/2024	06/05/2024-04/06/2024	30

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

DE SERVIDOR".

– Fica, a partir do dia 17 de abril fluente, ***EXONERADA***do **Cargo Público efetivo de Executor de Serviços Gerais**, a senhora **Marci Bergamini Cassanti**, portadora do RG n° 22.073.383- SSP/SP e do CPF nº 102.761.688-79**.**

.....

Outros Atos

ATO DECISÓRIO Nº 06/2024

GISLAINE LUIZ FONTES, RG: 16.934.166-5, Professor de Educação Básica I – Apoio (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. "Monsenhor João Telho", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Novais, na Escola Creche Maria Eduarda Mantovani Pascoal, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 07/2024

FABÍOLA GARCIA TODARO, RG: 27.743.265-0, Professor de Educação Básica I (Efetivo) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI "Profª Cesira Baratella Toledo", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Uchoa, na EM. "Profª Hermínia Rodrigues Mafra", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 08/2024

GIOVANA CARLA MARINI PRANDINI BUZO, RG: 23.644.392-6, Professor de Educação Básica I (Efetivo) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI "Profª Cesira Baratella Toledo", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica II, (Estatutário), no Estado de São Paulo, na EE. "Capitão Horácio Antonio do Nascimento", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 09/2024

MARIELE DE CAMPOS, RG: 47.959.180-5, Professor de Educação Básica I (Efetivo) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI "Jandyra Ianez da Cruz", acumulará com o cargo de Berçarista, (CLT), na Prefeitura Municipal de Catanduva, na EMEI. "Profª Idette de Lourdes Frias Couto", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 10/2024

ELISABETE RODRIGUES TINTI, RG: 19.874.350-6, Professor de Educação Básica I (Efetivo) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI "Jandyra Ianez da Cruz", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (CLT), na Prefeitura Municipal de Catanduva, na EMEF. "Prof. Waldemar Martins Aydar", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 11/2024

MONISE GONÇALVES SOARES, RG: 41.455.329-9, Professor de Educação Básica I (Efetivo) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF "Monsenhor João Telho", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (CLT), na Prefeitura Municipal de Novais, na EMEF. "Olga Birolli Gonzalez", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 12/2024

MÁRCIA REGINA GONÇALVES DA SILVA CANDIDO, RG: 25.824.582-7, Professor de Educação Básica I (Efetivo) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI "Jandyra Ianez da Cruz", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutária), na Prefeitura Municipal de Catiguá, na EMEI. "Andréia Almagro Boaventura", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 13/2024

EVELINE CRISTIANE DONATI BRIZOTI, RG: 28.426.726-0, Professor de Educação Básica I (Efetivo) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI "Jandyra Ianez da Cruz", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Catanduva, na EMEF. "Coronel José Pedro da Motta", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Anexo VI

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

R$ 1

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	9.582.900,00	1.674.817,07
Transferências da União	24.700.000,00	5.840.555,13
Transferências do Estado	18.720.000,00	5.030.170,25
Subtotal	**53.002.900,00**	**12.545.542,45**
Retenções ao FUNDEB	8.254.000,00	2.174.144,92
Receitas Líquidas	**44.748.900,00**	**10.371.397,53**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	13.250.725,00	3.136.385,61

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**14.297.500,00**	**26,97 %**	**3.843.222,99**	**30,63 %**	**3.325.981,45**	**26,51 %**	**2.662.009,97**	**21,22 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.923.000,00	3,63 %	257.345,73	2,05 %	216.290,78	1,72 %	73.762,78	0,59 %
ENSINO FUNDAMENTAL	4.120.500,00	7,77 %	1.411.732,34	11,25 %	935.545,75	7,46 %	414.102,27	3,30 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	8.254.000,00	15,57 %	2.174.144,92	17,33 %	2.174.144,92	17,33 %	2.174.144,92	17,33 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**3.843.222,99**	**30,63 %**	**3.325.981,45**	**26,51 %**	**2.662.009,97**	**21,22 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			257.345,73	2,05 %	216.290,78	1,72 %	73.762,78	0,59 %
ENSINO FUNDAMENTAL			1.411.732,34	11,25 %	935.545,75	7,46 %	414.102,27	3,30 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			2.174.144,92	17,33 %	2.174.144,92	17,33 %	2.174.144,92	17,33 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023. Versão 2024 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 1 de 2

Anexo VI

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

R$ 1

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

Cristiani Ap. Bossolani Silvério
Auxiliar de Contabilidade
CRC1SP 223.171/0-8

Carlos Cesar Pedrassani
Tesoureiro

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023. Versão 2024 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 2 de 2

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Anexo V

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	12.000.000,00	3.063.321,72
Impostos e Transf. Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	50.000,00	11.860,88
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	**12.050.000,00**	**3.075.182,60**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
8.254.000,00	2.174.144,92

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.063.321,72	2.174.144,92

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
889.176,80

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	12.050.000,00	3.075.182,60
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR	8.435.000,00	2.152.627,82
Total da Receita	**20.485.000,00**	**5.227.810,42**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	12.098.750,00	100,40 %	2.745.711,33	89,29 %	2.745.711,33	89,29 %	2.660.194,77	86,51 %
'ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	10.867.200,00	90,18 %	2.179.585,06	70,88 %	2.179.585,06	70,88 %	2.112.845,04	68,71 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.231.550,00		566.126,27		566.126,27		547.349,73	

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023. Versão 2024 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 1 de 3

Anexo V

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	2.745.711,33	89,29 %	2.745.711,33	89,29 %	2.660.194,77	86,51 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%	2.179.585,06	70,88 %	2.179.585,06	70,88 %	2.112.845,04	68,71 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	566.126,27		566.126,27		547.349,73	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**
****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Anexo V

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

Cristiani Ap. Bossolani Silvério
Auxiliar de Contabilidade
CRC1SP 223.171/0-8

Carlos Cesar Pedrassani
Tesoureiro

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023. Versão 2024 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza a Câmara Municipal de Tabapuã a celebrar convênio de Filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e dá outras providências".

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º. – Fica a Câmara Municipal de Tabapuã, autorizada a celebrar convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo observada a legislação aplicável, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal de Tabapuã os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições, de apoio e de aprimoramento à atividade parlamentar.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes do convênio de filiação e da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Tabapuã.

Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 17 de Abril de 2024.

Pedro Márcio Girotto
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PAUTA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO DIA 18/04/2024, A SER REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, ÀS 11h15min.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

- Projeto de Lei nº 010/2024, de 10 de abril de 2024, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo de Tabapuã-SP, e dá outras providências".

Comissão de Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde:

- Projeto de Lei nº 010/2024, de 10 de abril de 2024, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo de Tabapuã-SP, e dá outras providências".

Tabapuã-SP, 17 de abril de 2024.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

LINCOLN JOSÉ FRANCO
Presidente da Comissão de Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br